

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE ANIMAL COMUNITÁRIO

Responsável pelo animal:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone (s):	
Responsável suplente:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone (s):	
Nome do animal:	Espécie: ()Canino ()Felino
Sexo: ()Macho ()Fêmea	Castrado: ()sim()não
Idade (estimada):	Microchipe:
Descrição (pelagem e porte, ou foto):	
Endereço do animal (ponto de referência):	
Breve relato da história do animal:	
Necessita castração na USAV: ()sim ()não	
Necessita microchipagem na USAV: ()sim ()não	
Necessita atestado de saúde ou atestado de castração na USAV: ()sim ()não	
Necessita de teste de leishmaniose na USAV? ()sim ()não	

Eu, responsável pelo animal comunitário deste formulário, me comprometo com o fornecimento da documentação e com as responsabilidades presentes no ANEXO I deste formulário (informações e documentos para cadastro de animais comunitários).

Assinatura

Porto Alegre, ____/____/____

ANEXO I

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE ANIMAL COMUNITÁRIO

O animal comunitário é aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, poderá ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor (Art. 1º Lei Estadual nº 15.254/2019).

Poderão ser considerados tutores de animal comunitário os responsáveis, os tratadores e os membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência e que, para tal fim, se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal (Art. 2º Lei Estadual nº 15.254/2019).

Para efetivação do cadastro os responsáveis deverão se comprometer com os cuidados de higiene, saúde e alimentação do animal e se responsabilizar com a conservação e limpeza do local de abrigagem, bem como deverão apresentar:

- I – Identificação do animal através de microchipagem (particular ou na Unidade de Saúde Animal Victória);
- II – Atestado de sanidade médico-veterinário(particular ou na Unidade de Saúde Animal Victória);
- III – Carteirinha de vacinação com, no mínimo, vacina antirrábica atualizada;
- IV – Comprovante de castração (particular ou na Unidade de Saúde Animal Victória);
- V – Teste negativo para leishmaniose (particular ou na Unidade de Saúde Animal Victória);
- VI – Placa para identificação visual na coleira do animal, contendo o nome e o número de cadastro do animal comunitário, bem como o nome e o contato do(s) responsável (is);
- VII - Placa com a identificação “Animais Comunitários” fixada na casa de abrigagem;
- VIII – Autorização da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local (Art. 3º Lei Estadual nº 15.254/2019);
- IX – Cópia de documento de identificação com foto do responsável pelo animal (mesmo do cadastro).

O requerimento de cadastro de animal comunitário deverá ser enviado ao GCA, juntamente com a cópia da documentação, através do e-mail gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br, que realizará vistoria no local e análise da documentação para o deferimento do cadastro.